SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRE-RS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2024

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao processo de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, durante o exercício de 2024, apresenta-se relatório acerca das atividades realizadas pelas unidades que integram as duas Coordenadorias (Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI e Coordenadoria de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais – COAPE), pelo Gabinete (Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna – GABSAI) e pelas Assessorias Técnicas (Assessoria Técnica de Auditoria Interna - ASTAI e Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais - ASTPE).

A Secretaria de Auditoria Interna presta serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, baseados em risco, desenvolvidos para agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança[1].

Cabe à SAI a direção das atividades relativas ao planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna, de avaliação e consultoria, e das prestações de contas eleitorais e partidárias.

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete à CAUDI coordenar as atividades de auditoria interna, de avaliação e consultoria, em consonância com as normas e padrões aplicáveis e as diretrizes da Secretaria de Auditoria Interna. Composta por três seções (SEAUF, SEAUC e SEAUP), são atribuições de coordenação, entre outras, avaliar os processos da execução contábil, orçamentária, e financeira, avaliar os processos de gestão de pessoal e de contratações, gestão de riscos, controles internos administrativos e governança.

As atividades desenvolvidas nas seções de Auditoria Financeira (SEAUF), Auditoria de Gestão das Contratações (SEAUC) e Auditoria de Gestão de Pessoal (SEAUP), objetivam atender as competências dispostas no Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto nos arts. 18, 19 e 20 da Resolução TRE-RS n. 333/2019, alterada pelas Resoluções TRE-RS n. 344/2020 e 360/2021[2]

1 Art. 2º, Portaria P TRE-RS n. 566-2020 – Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RS
2 Art. 18. À Seção de Auditoria Financeira compete:
I - avaliar a execução contábil, orçamentária, financeira, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;
II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.
(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete à COAPE coordenar as atividades relativas ao planejamento, orientação técnica e execução do exame das prestações de contas eleitorais e partidárias. Composta por duas seções (SEACE e SEAPA), são atribuições de coordenação, entre outras, planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais e partidárias.

As atividades desenvolvidas nas seções de Auditoria de Contas Eleitorais (SEACE) e Auditoria de Contas Partidárias Anuais (SEAPA), objetivam atender as competências dispostas no Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto nos arts. 22 e 23 da Resolução TRE-RS n. 333/2019, alterada pelas Resoluções TRE-RS n. 344/2020 e 360/2021[3].

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete ao GABSAI assistir a(o) Secretária(o) de Auditoria Interna na supervisão das unidades sob sua direção, executando atividades de apoio administrativo e processual, além de realizar a manutenção do rol de responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal.

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ASTAI) e a Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais (ASTPE), ambas diretamente vinculadas a Secretaria. As atribuições das unidades e de seus

III – acompanhar o andamento dos processos de apuração de responsabilidade;
IV – promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União.
(Redação dada pela Resolução TRE-RS 344/2020)
Art. 19 À Seção de Auditoria de Gestão das Contratações compete:
I - avaliar os processos de gestão das licitações, suas dispensas e inexigibilidades e contratos decorrentes, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;
II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;
III - promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União.
Art. 20. À Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal compete:
I – avaliar os processos de gestão de pessoal, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;
II – prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;
III – analisar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União os atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro, promovendo o atendimento às diligências correlatas.
(Redação dada pela Resolução TRE-RS 344/2020)
3 Art. 22. À Seção de Auditoria de Contas Eleitorais compete:
I - planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais;
II - examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas eleitorais, com o objetivo de subsidiar a instrução e o julgamento, nos feitos de competência do Tribunal;
III - prestar orientação técnica sobre o exame das contas eleitorais aos Cartórios Eleitorais;
IV - prestar orientação quanto a utilização de sistemas eleitorais aos Cartórios Eleitorais, Partidos Políticos e Candidatos.
(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)
Art. 23. À Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais compete:
I - planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas partidárias anuais;
II - examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas partidárias anuais, com o objetivo de subsidiar a instrução e o julgamento, nos feitos de competência do Tribunal;
III - prestar orientação técnica sobre o exame das contas partidárias anuais aos Cartórios Eleitorais;
IV - prestar orientação quanto a utilização de sistemas de prestações de contas partidárias anuais aos Cartórios Eleitorais e Partidos Políticos.
(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)

titulares serão atualizadas em revisão do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, conforme previsto na norma.

2. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - CAUDI

Atividades principais:

Coordenação do planejamento, da execução, bem como da elaboração de relatórios e pertinente comunicação dos resultados acerca das seguintes auditorias e fiscalizações do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 (SEI 0015319-70.2023.6.21.8000), também consideradas as Ações Coordenadas de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), relativamente aos seguintes processos auditáveis:

1. **Transparência** (avaliação da conformidade da transparência ativa e passiva)
2. **Segurança da informação e proteção de dados** (avaliação da conformidade da gestão da segurança da informação e proteção de dados)
3. **Ação Coordenada de Auditoria – CNJ** (sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário)
4. **Plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024** (avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados ao plano de ação para recuperação da Justiça Eleitoral após as enchentes de 2024)
5. **Contratações** (avaliação da conformidade das contratações)
6. **Execução orçamentária e financeira** (avaliação da execução orçamentária e financeira)
7. **Remuneração e benefícios - folhas de pagamento** (avaliação da regularidade da folha de pagamentos)
8. **Suprimento de fundos** (avaliação dos procedimentos operacionais relativos ao suprimento de fundos e a conformidade das prestações de contas dos supridos e supridas)
9. **Auditoria nas contas anuais de 2024** (verificação da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos avaliados ou mensurados nas demonstrações contábeis do exercício de 2024)
10. **Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral – TSE** (sobre Governança e gestão de contratações)

Coordenação da revisão do Relatório de Gestão do TRE-RS referente ao exercício 2024. Elaboração de relatórios de acompanhamento de metas e autoavaliação do teletrabalho referente ao exercício de 2024.

Supervisão do atendimento de comunicações oficiais do TCU: Coordenação acerca do exame dos atos de pessoal sujeitos à fiscalização e registro; exame e envio de esclarecimentos de indícios relacionados; atendimento das demandas expedidas pelo TCU,em especial aquelas recebidas nos sistemas e-Pessoal e via plataforma digital ConectaTCU.

Coordenação do planejamento do Plano Anual de Auditoria - PAA 2025. Elaboração do planejamento de capacitações para o próximo exercício (2025). Monitoramento de recomendações de auditoria expedidas. Instrução e encaminhamento dos processos SEI relacionados ao teletrabalho dos servidores da equipe de Auditoria para o exercício de 2025.

Atividades complementares:

Monitoramento da legislação, acompanhamento dos acórdãos, processos administrativos e da jurisprudência do TCU, relativos ao interesse da Auditoria Interna; acompanhamento dos planos de teletrabalho dos servidores e Gestão por Competências; coordenação na elaboração de modelos de papéis de trabalho para 2025. Participação no Laboratório de Inovação do Tribunal. Participação nas atividades de suporte ao exame das prestações de contas relativo aos pleitos municipais de 2024, bem como a análise dos relatórios de gestão fiscal, o desenvolvimento de relatórios gerenciais, o exame de atos de pessoal, o atendimento de demandas do TCU (e-Pessoal, Indícios e Conecta), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades e o treinamento da equipe de auditoria. Realização de reuniões institucionais sobre dimensionamento da força de trabalho. Participação em grupo de trabalho específico e ações relativas à presidência da Comissão Permanente de Ética. Gerenciamento das ações de preparação ao suporte aos cartórios eleitorais para as Eleições 2024. Atividades acerca da implantação do BI (Business Intelligence) na instituição. Elaboração de processo de trabalho envolvendo o monitoramento das recomendações de auditoria. Elaboração de modelo para Notas de Auditoria. Coordenação da migração para a plataforma Teams no âmbito da coordenadoria. Elaboração de informação acerca da atualização de normativo envolvendo suprimento de fundos.

2.2 SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES – SEAUC

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 (SEI 0015319-70.2023.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- **Segurança da informação e proteção de dados**
- **Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral – TSE**
- **Contratações**
- **Suprimento de fundos**
- **Plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024**
- **Auditoria nas contas anuais de 2024**

Análise de processos de suprimento de fundos e monitoramento dos Planos de Ação.

Atividades complementares:

Acompanhamento da jurisprudência do TCU e assuntos de interesse da Auditoria Interna; Acompanhamento do início das contratações e gestão de contratos; Elaboração de Consultas pela ferramenta Tableau; No que compete à área de pessoal: elaboração de documentos de monitoramento e avaliação do teletrabalho dos servidores da Unidade e posterior atuação nas atividades de suporte ao exame das prestações de contas eleitorais das Eleições de 2024. Realização de capacitações. Acompanhamento do trabalho híbrido de servidor da Unidade.

2.3 SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – SEAUP

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 (SEI 0015319-70.2023.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- **Segurança da informação e proteção de dados**
- **Transparência**
- **Ação Coordenada de Auditoria – CNJ**
- **Suprimento de fundos**
- **Remuneração e benefícios - folhas de pagamento**
- **Plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024**
- **Auditoria nas contas anuais de 2024**

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de aposentadoria e comunicações relativas a servidores(as) deste Tribunal: conforme processos administrativos Sei n. 0015538-

83.2023.6.21.8000; n. 0002643-95.2020.6.21.8000, n. 0013281-90.2020.6.21.8000, n. 0015712-97.2020.6.21.8000, n. 0007956-05.2023.6.21.8009, n. 0007681-83.2023.6.21.8000, n. 0008135-63.2023.6.21.8000, n. 0002587-23.2024.6.21.8000, n. 0012188-97.2021.6.21.8084, n. 0009317-84.2023.6.21.8000, n. 0009214-77.2023.6.21.8000, n. 0004809-95.2023.6.21.8000, n. 0003571-07.2024.6.21.8000, n. 0011894-69.2022.6.21.8000, n. 0002587-23.2024.6.21.8000, n. 0010996-22.2023.6.21.8000, n. 0001192-93.2024.6.21.8000, n. 0002623-41.2019.6.21.8000, n. 0013421-91.2023.6.21.8074, n. 0015684-27.2023.6.21.8000, n. 0005080-07.2023.6.21.8000, n. 0013844-79.2023.6.21.8000, n. 0006148-26.2022.6.21.8000, n. 0005722-77.2023.6.21.8000, n. 0004809-95.2023.6.21.8000, n. 0005039-11.2021.6.21.8000, n. 0006826-41.2022.6.21.8000, n. 0005080-07.2023.6.21.8000, n. 0007956-05.2023.6.21.8009, n. 0008135-63.2023.6.21.8000, n. 0002623-41.2019.6.21.8000, n. 0007681-83.2023.6.21.8000, n. 0015666-06.2023.6.21.8000, n. 0013299-35.2023.6.21.8153, n. 0011159-65.2024.6.21.8000, n. 0016330-78.2023.6.21.8051, n. 0003571-07.2024.6.21.8000, n. 11463-98.2023.6.21.8000, n. 11159-65.2024.6.21.8000, n. 3036-33.2024.6.21.8000, n. 7721-41.2023.6.21.8000, n. 18546-34.2024.6.21.8000 e n. 0011159-65.2024.6.21.8000.

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de admissão de servidores deste Tribunal, conforme processos administrativos: SEI n. 0009318-69.2023.6.21.8000, n. 0009318-69.2023.6.21.8000, n. 0013361-49.2023.6.21.8000, n. 0014428-49.2023.6.21.8000, n. 0003836-09.2024.6.21.8000 e n. 3836-09.2024.6.21.8000.

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de pensão de servidores(as) deste Tribunal, conforme processos administrativos Sei n. 0009564-65.2023.6.21.8000, n. 0002410-59.2024.6.21.8000, n. 0008806-91.2020.6.21.8000, n. 0002116-75.2022.6.21.8000, n. 0005905-87.2019.6.21.8000, n. 0002410-59.2024.6.21.8000, n. 0014029-20.2023.6.21.8000, n. 0011756-68.2023.6.21.8000; n. 0005325-81.2024.6.21.8000 e n. 0001394-12.2020.6.21.8000.

Encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP de indícios provenientes do TCU e posterior encaminhamento ao TCU das providências da SGP sobre os indícios recebidos, conforme processos administrativos: Sei n. 0006664-12.2023.6.21.8000 e n. 0008640-20.2024.6.21.8000.

Recebimento do TCU, via sistema Conecta acerca das seguintes comunicações relacionadas a temas relavantes:

- Referente ao início de fiscalização sobre adoção de tecnologias e boas práticas nas organizações federais que permitam ao público PCD acessar sítios e serviços públicos digitais, conforme processo administrativo SEI n. 0013115-19.2024.6.21.8000.
- Tramitação de indícios apontados pelo TCU no Décimo Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, conforme processo administrativo SEI n. 0008640-20.2024.6.21.8000.
- Comunicações referentes a denúncia acerca de possíveis irregularidades no Pregão

Eletrônico n. 34/2023, deste Tribunal, conforme processo administrativo SEI n. 0001713-38.2024.6.21.8000, bem como o encaminhamento das respectivas respostas ao TCU, pelo referido canal.

- Acerca de acórdão estendendo o prazo para publicação e encaminhamento à Corte de Contas do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2024 deste Tribunal, conforme processo administrativo SEI n. 0009322-72.2024.6.21.8000.
- Referente ao início de fiscalização sobre diagnóstico dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme processo administrativo SEI n. 0010058-90.2024.6.21.8000.
- Encaminhamento ao TCU da relação de autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas dos servidores e autoridades do Tribunal, conforme processo administrativo SEI n. 0012127-37.2020.6.21.8000.
- Acerca de nova funcionalidade de consulta no sistema e-Pessoal, conforme SEI n. 16831-54.2024.6.21.8000.
- Acerca de acórdão que julgou denúncia em licitação deste Tribunal, conforme SEI n. 1713-38.2024.6.21.8000.
- Questionário do TCU acerca de fiscalização sobre acessibilidade digital na Administração Pública, conforme SEI n. 13115-19.2024.6.21.8000;

Revisão do Relatório de Gestão do TRE-RS referente ao exercício 2023.

Atividades complementares:

Acompanhamento da jurisprudência do TCU e assuntos de interesse da auditoria. No que compete à área de pessoal: elaboração de relatórios de acompanhamento de metas e autoavaliação do teletrabalho referente ao exercício de 2023. Participação nas atividades de suporte ao exame das prestações de contas eleitorais das Eleições de 2024. Participação e acompanhamento em reuniões da SAI, CAUDI, SEAUP e Gestores. Elaboração, em conjunto com outras unidades da CAUDI, de informação referente a consulta sobre reposição ao erário e inscrição em dívida ativa da União, conforme processo administrativo SEI n. 0012077-69.2024.6.21.8000. Realização de capacitação sobre Prestação de Contas Eleitorais – 2024

2.4 SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA – SEAUF

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 (SEI 0015319-70.2023.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- **Segurança da informação e proteção de dados**
- **Transparência**
- **Ação Coordenada de Auditoria – CNJ**
- **Execução orçamentária e financeira**
- **Plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024**
- **Auditoria nas contas anuais de 2024**

Desenvolvimento de consulta sobre execução orçamentária através da ferramenta Tableau. Revisão do relatório de gestão do ano de 2023. Atuação em atividades ligadas ao planejamento do PAA 2025 e indicação de capacitações para o exercício de 2024. Análise dos balancetes mensais do SIAFI.

Atividades complementares:

Monitoramento da legislação e processos administrativos de interesse da Unidade. No que compete à área de pessoal: elaboração dos relatórios de autoavaliação do teletrabalho referentes a 2023. Participação nas atividades de suporte ao exame das prestações de contas eleitorais das Eleições de 2024. Conformidade de operadores da UG de auditoria no SIAFI; análise de balancetes mensais do SIAFI, trabalho relativo ao levantamento de entregas e definição de metas de teletrabalho e trabalho híbrido; inserção das atividades e acompanhamento dos processos de trabalho da Seção na ferramenta *Basecamp*; participação em eventos de capacitação. Levantamento de entregas e definição de metas de teletrabalho e trabalho híbrido; elaboração dos planos individuais de trabalho híbrido da Seção. Consultoria sobre reposição ao erário e inscrição em Dívida Ativa da União; acompanhamento dos planos individuais e elaboração dos relatórios de desempenho e produtividade do trabalho híbrido da Seção.

2.5 COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS – COAPE

A principal atividade da COAPE é a coordenação de produção de relatórios técnicos nos processos judiciais de prestações de contas eleitorais e partidárias, além da coordenação do suporte e orientação aos Cartórios Eleitorais do Estado, e atendimento de Partidos Políticos, Contadores e Advogados.

Os processos judiciais de prestação de contas partidárias anuais possuem normalmente as seguintes etapas com participação da Unidade: Relatório de Exame Preliminar, Relatório de Exame de Contas, Parecer Conclusivo, Análise dos Documentos Entregues e memória de cálculo em processos que, eventualmente, seja julgado o recolhimento de recursos.

Além dos processos de prestação de contas partidárias anuais também passam pela Coordenadoria todos os processos de prestações de contas eleitorais dos diretórios estaduais dos partidos políticos, assim como os de candidatos, quando da realização das Eleições Gerais.

Atividades principais:

Acompanhamento dos julgamentos das prestações de contas neste Tribunal, orientação aos chefes de cartórios eleitorais e, eventualmente, aos servidores das seções. Leitura e orientação dos relatórios da SEAPA e da SEACE, assim como a revisão dos processos de trabalho e atualização dos modelos de relatórios.

Orientação na atualização da intranet e internet do TRE, com foco na melhor informação para os servidores do TRE, partidos e candidatos, contadores e advogados em matérias de prestação de contas, assim como acompanhamento do suporte e atendimentos realizados.

Acompanhamento dos servidores que realizam o teletrabalho, o cumprimento de metas e as produções de cada seção, assim como as projeções de encerramento de atividades.

Planejamento e execução do exame das prestações de contas de 2024, com o aumento no quantitativo de examinadores e do elevado volume financeiro.

Nas Eleições Municipais, como o caso das Eleições de 2024, cabe destacar a atuação da Unidade no Plano de Ação: “PA 19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS” (Sei n. 0013355-42.2023.6.21.8000), através da realização de suporte técnico aos Cartórios Eleitorais durante a preparação e execução do exame das prestações de contas dos diretórios municipais de partidos políticos, dos candidatos eleitos e suplentes pelos servidores dos Cartórios Eleitorais do Estado.

Realizou-se o Curso sobre Prestação de Contas Eleitorais em agosto por videoconferência, elaborado pelos servidores da COAPE. No treinamento houve a disponibilização de material e vídeos, disponibilizados na vídeoweb do TRE (Sei n. 0008148-28.2024.6.21.8000) e foi realizado pelos servidores das Zonas Eleitorais responsáveis pela análise das Prestações de Contas das Eleições Municipais. A capacitação em tela foi realizada por 119 alunos participantes, servidores de Cartórios Eleitorais.

Também foi previsto neste plano de ação a orientação aos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos. Registra-se a reunião de orientação a todos os Diretórios Regionais de Partidos Políticos sobre temas como o Sistema de prestação de contas (SPCE) e aspectos técnicos da arrecadação e gastos na Prestação de Contas nas Eleições de 2024. A Videoconferência foi realizada através da ferramenta *Zoom*, com Transmissão simultânea pelo YouTube no Canal do TRE-RS, no dia 09.08.24 (Sei n. 0006527-93.2024.6.21.8000). Como resultado de visualizações no Youtube até a data de hoje registrou-se 1.671 no canal de EJERS e 1.553 no canal do TRE Gaúcho.

Atividades complementares:

Coordenação para o aperfeiçoamento do sistema de avaliação e metas das atividades de teletrabalho. Manutenção do balcão virtual com atendimento via aplicativo WhatsApp e chamadas telefônicas de partidos, candidatos e contadores. Acompanhamento do suporte e atendimento aos cartórios eleitorais. Integrante da Comissão de Ação prioritária do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral e da Comissão de Assessoramento Criminal Especializado. Realização de reuniões semanais de orientação com os chefes de seção.

2.6 SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS ELEITORAIS – SEACE

A Seção de Auditoria de Contas Eleitorais – SEACE foi criada a partir da Resolução TRE-RS n. 360 de 27 de maio de 2021, que estabelece como principais atividades da seção: planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais, examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas eleitorais, prestar orientação técnica sobre o exame das contas eleitorais aos cartórios eleitorais, prestar orientação quanto a utilização de sistemas eleitorais aos cartórios eleitorais, partidos políticos e candidatos.

Os principais procedimentos para a elaboração dos relatórios são: a verificação do cumprimento de norma legal ou regulamentar de natureza financeira; o exame da regularidade na distribuição e na aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; a análise da origem dos recursos para fins de observância das vedações previstas na legislação; a verificação da conformidade das receitas e dos gastos com a movimentação financeira constante dos extratos bancários e extratos eletrônicos

disponibilizados pelo TSE; a observância dos limites previstos no art. 44 da Lei 9.096/1995; a pertinência e validade dos comprovantes de receitas e gastos; a verificação e quantificação das irregularidades e impropriedades; a recomendação quanto à aprovação, aprovação com *ressalvas, desaprovação ou impossibilidade de exame técnico (não prestação de contas).*

Atividades principais:

Elaboração de relatórios de Exame de Contas e Pareceres Conclusivos (Eleições 2024 – Candidatos eleitos, suplentes e Diretórios partidários Estaduais do RS).

Manutenção do suporte aos Cartórios Eleitorais por meio de salas de atendimento virtual via ferramenta Teams, durante as atividades de axame das prestações de cotnas eleitorais, além do atendimento via e-mail e telefone. Prestar atendimento aos Partidos Políticos, Contadores e Advogados saneando dúvidas quanto à utilização do Sistema SPCE Cadastro, transmissão da Prestação de Contas, recepção de mídias durante o período de campanha e até a entrega da prestação de contas final.

No que compete ao planejamento das Eleições de 2024, foram elaborados modelos de exame e conclusivo para a utilização no exame das prestações de contas. Participação nas reuniões de orientação aos partidos políticos sobre prestação de conta eleitoral de 2024. Participação no teste em campo dos sistemas vinculados à prestação de contas eleitoral do TSE com o objetivo de validar os sistemas SPCE-Cadastro e SPCE-WEB. Criação de CRONOs de orientações aos cartórios eleitorais e manutenção das informações disponíveis na intranet e internet.

Participação na elaboração de materiais para utilização nas Eleições de 2024: Relatório sobre Critérios Técnicos para Desaprovação de Contas e Recolhimento de valores; Material Informativo para Conferência de Documentos para Comprovação de Gastos com Fundo Partidário e Fundo Especial de Financiamento de Campanha; Certidão de Conferência dos Documentos do FEFC e FP.

Em agosto de 2024 os servidores e servidoras da unidade elaboraram e participaram do Curso sobre Prestação de Contas Eleitorais (Sei n. 0008148-28.2024.6.21.8000).

Atividades complementares:

Os servidores demonstraram interesse e motivação no desempenho das tarefas, participarem de reuniões com os colegas da SEACE e COAPE, produziram relatórios de Exame de Contas e Parecer Conclusivo de prestações de contas de campanha dos candidatos e Diretórios. Participação na Comissão de Execução do Exame das Prestações de Contas das Eleições de 2024.

2.7 SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS PARTIDÁRIAS ANUAIS – SEAPA

Atividades principais:

SEAPA tem como principal atividade a elaboração de relatórios de exame das prestações de contas anuais, emitindo parecer técnico com objetivo de subsidiar o julgamento das prestações de contas referentes aos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos, de informação de contas não prestadas e de regularização de contas anuais de anos anteriores desses Diretórios. O acompanhamento dos processos realizado através do PJE é fonte de informação gerencial para a COAPE e a SAI.

A unidade realiza o recálculo da memória de cálculo dos processos atingidos pela anistia referente ao artigo 55-D da Lei 9.906/95. Cabe a Unidade orientar os Cartórios Eleitorais de todo o Estado para que sejam capacitados a examinar e a emitir relatórios técnicos sobre as prestações de contas anuais dos Diretórios Partidários Municipais. Realiza a manutenção das orientações na intranet e soluciona as questões formuladas através de e-mail, telefone e Central de Serviços Integrados (CSI), visando a instrução dos servidores, orientando e dirimindo dúvidas.

No que compete ao atendimento do público e terceiros, presta orientação técnica sobre a prestação de contas aos Partidos Políticos, atendendo seus dirigentes, contadores e advogados através do telefone, e-mail e reuniões presenciais/virtuais. Por meio do exame das contas e seus relatórios é oportunizado aos partidos a retificação ou correção das suas contas a fim de que as informações prestadas a sociedade (através do DivulgaSPCA) reflitam a verdadeira movimentação financeira do órgão partidário.

Ainda, foram realizadas atividades de treinamento com os novos servidores da Justiça Eleitoral, lotados nos Cartórios Eleitorais, via ferramenta Zoom (reuniões virtuais). Foram produzidos pela SEAPA em 2024 um total de 163 relatórios e informações acerca de prestações de contas anuais, além de informações e regularizações de prestação de contas de anos anteriores (Exames Preliminares, Exames de Contas, Pareceres Conclusivos, Análise de Documentos, Análise da Manifestação e Informações Complementares).

Atividades complementares:

Participação nas atividades de planejamento das Eleições de 2024, tais como orientação de servidores, elaboração de modelos de relatórios. Participação na Equipe de Execução do Exame das Prestações de Contas das Eleições de 2024. Participação nas atividades preparatórias para o exame da prestação de contas das Eleições de 2024 (estudos, treinamentos: SPCE-CADASTRO e SPCE-WEB) e posterior atuação nas atividades de exame das prestações de contas eleitorais dessa Eleição.

2.8 ASSESSORIA TÉCNICA DE AUDITORIA INTERNA – ASTAI

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ASTAI), diretamente vinculada a Secretaria. As atribuições da unidade e de seu titular serão atualizadas em Revisão do Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto na norma.

Atividades principais

Suporte e apoio às atividades da CAUDI, relativamente à supervisão da execução Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 (SEI 0015319-70.2023.6.21.8000). Revisão do certificado de auditoria e do relatório longo da auditoria nas contas anuais de 2023. Elaboração de novo modelo de comunicado de Auditoria. Monitoramento da legislação de interesse da SAI. Gestão do desempenho e produtividade da equipe CAUDI. Consultoria sobre reposição ao erário e inscrição em dívida ativa da União (processo administrativo n. 0012077-69.2024.6.8.21.0000).

Atividades complementares

Revisão dos relatórios de desempenho dos servidores da CAUDI em trabalho remoto e teletrabalho. Apoio em estudos e pesquisas sobre residência jurídica e dimensionamento da força de trabalho. Adaptação de planilha de recomendações para utilização da equipe do Power BI (TRE-GO). Elaboração de informação sobre restituição/compensação de tributos pagos (Sei 0007183-84.2023.6.21.000). Realização de capacitação em DFT e Power BI. Análise da aditivação do contrato n. 44/2002 (transporte de materiais por cubagem – Sei 0002417-22.2022.6.21.8000). Participação em curso remoto síncrono sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, promovido pelo CNJ. Estudo sobre aspectos orçamentários da transformação de CJs; pesquisa sobre mandados de dirigentes das unidades de auditoria interna na Justiça Eleitoral; testes para acesso ao SIAFI com certificado digital; teste e implementação das ferramentas do M365, Curso de MS Teams. Participação em atividades do Laboratório de Inovação do TRE-RS. Suporte às atividades executadas pela SEAUP, especialmente revisão de atos de pessoal, para remessa ao TCU, e da auditoria sobre folha de pagamento. Recebimento e tramitação de comunicações provenientes da Corte de Contas, por meio do sistema ConectaTCU. Prestação de suporte às Zonas Eleitorais no exame de prestações de contas eleitorais referentes às Eleições Municipais – 2024, por meio de sala virtual de atendimento. Apoio na conferência e análise das prestações de contas da campanha eleitoral de 2024. Auxílio ao lançamento e revisão das respostas do Tribunal ao questionário enviado pelo TCU em fiscalização sobre acessibilidade digital, conforme processo SEI n. 0013115-19.2024.6.21.8000.

2.9 ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS – ASTPE

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais (ASTPE), diretamente vinculada a Secretaria. As atribuições da unidade e de seu titular serão atualizadas em Revisão do Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto na norma.

Atividades principais

Elaboração de memórias de cálculo (confeccionar e/ou conferir Memórias de Cálculo, quando solicitado por unidade da SAI). Elaboração de Certidões (Certidões de aptidão de recebimento do Fundo Partidário: Emitir certidões de regularidade para recebimento de Fundo Partidário, quando solicitado por unidade da SAI). Realização do Curso de Prestação de Contas Eleitorais de 2024, ministrado com a colega Liege Medeiros. Atendimento de questões referentes aos lançamentos no SICO via SCI. Participação na Reunião com Partidos Políticos (via respostas do Chat na Live dos partidos políticos no dia 09 de agosto). Encaminhamento de ofícios de NFE e Permissionários para todas as prefeituras do estado do RGS e para o Governo do RS. Atualização do relatório gerencial com a posição dos processos de prestação de contas partidárias anuais, prestação de contas partidárias eleitorais e pedidos de regularização. Manutenção e atualização do sistema SICO (com a tramitação, julgamentos, suspensão do Fundo Partidário, recolhimento de valores ao Tesouro). Atividade de solucionar possíveis erros ou inconformidades nos lançamentos, quando solicitado por unidade da SAI.

Atividades complementares

Apoio à COAPE em 1) reuniões, cursos de prestação de contas eleitorais e no planejamento para a atuação no exame das contas eleitorais dos candidatos eleitos e suplentes. Atualização diária do relatório gerencial e divulgação para o Grupo COAPE e Sra. SAI; 2) Encaminhamento junto com o Coordenador da COAPE dos processos de prestação de contas eleitorais dos candidatos eleitos e suplentes das Eleições de 2024; 3) Auxiliar na conferência de processos de contas eleitorais de não eleitos junto a SEACE e 4) Atualização diária do relatório gerencial e divulgação para o Grupo COAPE e Sra. SAI.

2.10 GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – GABSAI

Atividades principais:

o GABSAI realiza as seguintes atividades, conforme a demanda ou necessidade específica: 1) A manutenção do Rol de Responsáveis do TRE-RS: via atualização mensal e publicação do relatório na página do Tribunal na Internet, em espaço destinado às informações relativas à "Transparência e Prestação de Contas", atendendo à determinação do TCU (IN TCU n. 84/2020). Acompanhamento diário do DEJERS, boletins e comunicados, bem como de normas e portarias relativas a atualização do rol de responsáveis pelos atos de gestão no Tribunal (nomeações e substituições). As informações publicadas para a Sociedade são registradas em cadastro eletrônico no SIAFI. 2) Acompanhamento das etapas pertinentes à execução do Cronograma estabelecido para o Plano Anual de Auditora – PAA 2024, junto as unidades responsáveis na SAI, em observação às diretrizes da Secretaria. 3) Controle de entrada e saída de informações na Secretaria, monitoramento da observação do cumprimento de prazos, no que compete às demandas das demais unidades do Tribunal e especialmente do TCU, pelos seguintes canais: e-mail, Crono, SEI, ramal telefônico e demais documentos, Sistema Ouvidoria, comentários na Intranet, etc. 4) elaboração de Ofícios, por demanda da CAUDI. 5) Realização do controle e da Efetividade da SAI: Acompanhamento no sistema de pessoal SGRH de eventuais pendências no ponto dos servidores da SAI, para informação aos Supervisores responsáveis pelo ponto em cada unidade (CAUDI e COAPE), com objetivo da regularização de pendências. Geração da Efetividade da SAI e comunicação à SGP. 6) Solicitação de materiais para a Secretaria via sistema ASI-Web (material de escritório, copa, higiene e água). 7) Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico da SAI e das melhores condições de trabalho para os Servidores. 8) Solicitação de equipamentos e materiais por demanda: via CSI, bem como solicitação de reparos/consertos na estrutura predial e equipamentos. 9) Controlar o inventário de bens permanentes sob responsabilidade do GABSAI. 10) Responsável pela consolidação das atividades das unidades e elaboração do Relatório Anual de atividades da SAI. 11) Publicador do Plano Anual de Auditoria na página da Internet do Tribunal e demais relatórios de Auditoria Interna.

Auxílio à COAPE e ASTPE nas atividades de: 1) Requisição de informações das secretarias municipais e estadual de fazenda, relativas às Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) nas eleições de 2024.

Atividades complementares:

Elo de Capacitação na SAI: Como Elo entre a EJERS e as unidades da SAI no que concerne a consultas, pesquisas, solicitações de cursos, treinamentos, solicitação de transporte, etc. Participação em reuniões do Grupo de Trabalho do SEI. No que compete às atividades ligadas às Eleições 2024 e ao exame das prestações de contas eleitorais: Participação nas atividades preparatórias para o exame da prestação de contas das Eleições de 2024 (estudos, treinamentos: SPCE-CADASTRO e SPCE-WEB) e posterior atuação nas atividades de exame das prestações de contas eleitorais dessa Eleição.

No acompanhamento de expedientes e atividades do interesse da SAI no ano de 2024, destacam-se as seguintes:

JANEIRO

Uniformização e aprimoramento de rotinas e controles internos no âmbito desta Secretaria de Auditoria Interna (SAI) relativamente ao teletrabalho e trabalho híbrido, considerando os novos normativos que regulam tais institutos neste Tribunal (Sei 0002943-18.2024.6.21.8000).

MARÇO

Auditoria nas contas anuais de 2023 do TRE-RS (Sei 0012915-46.2023.6.21.8000). Atualização de julgamentos no sistema SICO (sEI 0004764-57.2024.6.21.8000).

ABRIL

Levantamento de fontes vedadas 2024 - autoridades (0003727-92.2024.6.21.8000).

MAIO

Publicação de Sínteses de Auditoria referentes aos trabalhos realizados ao longo do PAA 2023 (sei 0007149-75.2024.6.21.8000).

JUNHO

Programa de qualidade de auditoria interna: avaliação das atividades de auditoria interna – exercício 2023 (SEI 0004956-87.2024.6.21.8000). TCU, versando sobre o 10º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento. (Sei 0008640-20.2024.6.21.8000). Fiscalização (TC 009.980/2024-5), na forma do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de elaborar diagnóstico a acerca de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em decorrência do Acórdão 889/2024-TCU-Plenário (0010058-90.2024.6.21.8000)

JULHO

Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2024 (Sei 0009984-36.2024.6.21.8000). Informação SAI n. 479/2024, em atenção à consulta acerca do tema reposição ao erário, normalmente relacionada a valores devidos por servidores desligados da

Justiça Eleitoral, bem como dos procedimentos necessários para sua eventual inscrição em Dívida Ativa da União, À SGP, acompanhada dos seguintes documentos: - Processo de Trabalho Sintético - Reposição ao Erário - Folha de Pagamentos (Informação SAI n. 480/2024); - Formulário de Habilitação de Cadastradores no Inscreve Fácil; - Cartilha de Inscrição em Dívida Ativa (SEI 0012077-69.2024.6.21.8000). Fornecimento de informações à asi informações para análise de impacto no negócio - prestação de contas dos eleitos. À ASI com as “Informações para Análise de Impacto no Negócio" elaboradas pela COAPE. Foram consideradas apenas as etapas de suporte técnico aos contadores, partidos e candidatos; o exame técnico das contas realizados pelos servidores dos cartórios eleitorais e por fim, por se tratar de eleições municipais, o suporte técnico ao exame de contas realizado pela Secretaria de Auditoria Interna. (SEI 0012240-49.2024.6.21.8000).

AGOSTO

TCU: comunicação de fiscalização (OFÍCIO 0608/2024-TCU/AudTI - Processo TC 008.257/2024-8), - objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais. Para facilitar a comunicação entre a equipe do TCU e sua organização, solicito que, no prazo de até cinco dias úteis a partir do recebimento deste ofício, com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, seja designada pessoa qualificada para atuar como interlocutora da organização, bem como seja dada ciência dessa fiscalização à área de auditoria interna/controle interno (sEI 0013115-19.2024.6.21.8000). TSE - Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral de 2024 (Governança de Contratações) (Sei 0003238-55.2024.6.21.8000). Auditoria: atualização de normativo referente à concessão de suprimento de fundos. Sugestões. (sEI 0014177-94.2024.6.21.8000). Resultado final do Ranking da Transparência 2024 divulgado pelo CNJ (0002636-64.2024.6.21.8000).

SETEMBRO

Migração da SAI para a SJ da atividade de lançamentos no SICO, no âmbito do segundo grau, para as Prestações de Contas Partidárias Anuais, Prestação de Contas Eleitorais de Partidos Políticos e Candidatos, bem como a emissão de certidões que tenham como base a consulta do referido sistema. A Secretaria Judiciária solicitou que a atividade fosse repassada após o período de registro de candidatura, assim sendo sugere-se a data de 01/10/2024. (sEI 0015480-46.2024.6.21.8000). EJERS: Solicitação de materiais da Live para utilização no projeto EJE Facilita (sEI 0015303-82.2024.6.21.8000)

3. CONCLUSÃO

Registra-se, por fim, que os resultados dos trabalhos de auditoria, cuja natureza é agregar valor à administração, apoiados na manutenção da sua independência durante toda a atividade, serão apresentados oportunamente ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, à Diretora-Geral e aos Titulares das respectivas Unidades Auditadas, bem como as principais conclusões e recomendações decorrentes de cada uma das auditorias realizadas.

Era o que cabia informar.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,
Coordenador de Auditoria Interna.

CRISTIANO SANTIAGO DE AGUIAR,
Coordenador de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais.

CARLOS LUCIANO MORAES,
Assessor Técnico de Auditoria Interna.

LUCIANO GOMES DIAS,
Assessor Técnico de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais.

GISLAINE ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais.

LIEGE LYKAWKA MEDEIROS,
Chefe da Seção de Auditoria de Contas Eleitorais.

GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI,
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal.

PAULO HENRIQUE ARAUJO ULBRICH,
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão das Contratações.

LÚCIO WISNIESWSKI
Chefe da Seção de Auditoria Financeira.

DIEGO SANTOS PINTO DA MOTTA,
Oficial de Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna.